



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2015/SEMAD, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E A EMPRESA CLARO S/A.

Por este instrumento particular, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM** através da **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.017/0001-60, com sede na Avenida Nazaré, nº 1.312, CEP 66.093-032, bairro Marco, Belém/PA, denominada **CONTRATANTE**, representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. EVANILDE GOMES FRANCO, paraense, solteira, advogada, portadora do RG nº. 40.542 – SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº. 149.634.772-20, residente e domiciliada nesta capital, e do outro lado, a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Flórida, nº 1970, bairro Moçoos, Cidade de São Paulo/SP, CEP: 04565-001, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu procurador, Sr. Newton Cunha da Costa, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 13.359 OAB/PA e do CPF/MF Nº 319.257.742-87, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 013/2015-SEMAD**, que se regerá pelas cláusulas abaixo, as quais as partes mutuamente se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Visando a continuidade da execução dos serviços, as partes convencionam prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 013/2015-SEMAD – TELEFONIA MÓVEL, estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Instrumento original, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de Abril de 2018 até 19 de Abril de 2019.

Parágrafo Único: O presente Aditivo originou-se a partir do processo administrativo nº 3.430/2018-SEMAD (GDOC) sendo parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente instrumento serão satisfeitas conta de recursos constantes da seguinte dotação orçamentária, assinalada no orçamento referente ao exercício financeiro de 2018:

Funcional Programática: 2.04.21.04.122.0007.2160;

Elemento de Despesa: 3390390000;

Fonte: 01000.

PARÁGRAFO ÚNICO: As demais despesas decorrentes da prorrogação da vigência do Contrato n. 013/2015 – SEMAD constam do orçamento aprovado dos órgãos da administração direta e indireta do Município, previstos para o exercício de 2018, como a seguir especificado:

AMAE

Projeto Atividade: 2160
Fonte de Recurso: 0200000000
Elemento de Despesa: 33903900

CINBESA

Projeto Atividade: 2160
Fonte de Recurso: 0200900000
Elemento de Despesa: 33903900

CODEM:

Projeto Atividade: 2162
Fonte de Recurso: 0100000
Elemento de Despesa: 33903900

SEMEC:

Projeto Atividade: 2162
Fonte de Recurso: 0101000
Elemento de Despesa: 33903900

SEMOB:

Projeto Atividade: 2160
Fonte de Recurso: 020004
Elemento de Despesa: 33903900

SESMA SAMU:

Projeto Atividade: 2103
Fonte de Recurso: 0114020001
Elemento de Despesa: 33903900

SESMA PAB:

Projeto Atividade: 2004
Fonte de Recurso: 0114008001
Elemento de Despesa: 33903900

SESMA DEVS:

Projeto Atividade: 2001
Fonte de Recurso: 0114016001

Elemento de Despesa: 33903900

SESMA PRODUÇÃO:

Projeto Atividade: 2003
Fonte de Recurso: 0100000
Elemento de Despesa: 33903900

SESMA CAPS:

Projeto Atividade: 2003
Fonte de Recurso: 0114009001
Elemento de Despesa: 33903900

SESMA UP:

Projeto Atividade: 2003
Fonte de Recurso: 011400008
Elemento de Despesa: 33903900

IPMB:

Projeto Atividade: 2160
Fonte de Recurso: 020300002
Elemento de Despesa: 33903900

IASB:

Projeto Atividade: 2160
Fonte de Recurso: 0200003
Elemento de Despesa: 33903900

FUNBOSQUE:

Projeto Atividade: 2162
Fonte de Recurso: 01010000
Elemento de Despesa: 33903900

FUNDO VER O SOL:

Projeto Atividade: 2162
Fonte de Recurso: 20001
Elemento de Despesa: 33903900

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

A empresa CONTRATADA compromete-se a preservar as mesmas condições comerciais e técnico-operacionais e as condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira tal como exigido pela lei nº 8.666/93, para fiel cumprimento do Contrato celebrado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

A SEMAD providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, em observância aos prazos legais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surtam seus efeitos jurídicos.

Belém, 20 de Abril de 2018.

EVANILDE GOMES FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

NEWTON CUNHA DA COSTA
CLARO S/A

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

2) _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____